

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

125/2017

O Vereador EVANDRO FARIAS MURA, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Prefeito ADEMIR MASCHIO, as providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da municipalidade, no sentido de rebaixar o canteiro central da esquina da Avenida Conselheiro Antonio Prado com a Rua 12 (Doze) e com a Rua 14 (Quatorze), dando condições de acessibilidade.

JUSTIFICATIVA:

Na esquina da Avenida Conselheiro Antonio Prado com a Rua 12 (Doze), o canteiro central localizado defronte a loja Magazine Maguetas não tem condições de acessibilidade.

Da mesma forma, a esquina da Avenida Conselheiro Antonio Prado com a Rua 14 (quatorze), o canteiro central localizado defronte a farmácia Farma Márcia também não tem condições de acessibilidade.


Verifica-se que nesses locais existe faixa de pedestres, contudo o canteiro central da avenida não é rebaixado nesses pontos, obrigando as pessoas com mobilidade reduzida a ter que atravessar a avenida no meio da rua.

Ademais, constata-se também que nesses locais existem ainda Totens de identificação e sinalização que estão instalados indevidamente nos canteiros centrais da avenida, pois além de impedir a passagem das pessoas com mobilidade reduzida, também dificulta a visão dos motoristas que cruzam a avenida nesses trechos, o que vem ocasionando transtornos e acidentes de trânsito.

Assim, é necessário que referidos totens de identificação e sinalização sejam retirados dos canteiros centrais das avenidas e instalados em local apropriado nos mesmos trechos, de modo que não prejudique sua finalidade.

Conforme se depreende, a presente propositura é bastante em si para justificar a sugestão ora apresentada, que esta a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
02 de maio de 2017.


EVANDRO FARIAS MURA
Vereador Solidariedade

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

04 MAIO 2017

PROT. Nº 225

PROTOCOLO

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)